



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 116/2023  
PROJETO DE LEI Nº 130/2023

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	07	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>		
<b>Unidade Executiva</b>	03	<i>Encargos Especiais</i>		
<b>Função</b>	28	<i>Encargos Especiais</i>		
<b>Sub-função</b>	843	<i>Serviço da Dívida Interna</i>		
<b>Programa</b>	0000	<i>Encargos Especiais</i>		
<b>Atividade</b>	0001	<i>Amortização da Dívida Contratada - Financiamentos</i>		
<b>Ação</b>	0002	<i>Amortização da Dívida Contratada - Taxa</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	100%	0	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0	R\$ 293.000,00	0,00	0,00	R\$ 293.000,00
<b>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para taxas cobradas pelos bancos, referente aos financiamentos firmados com Município.”</b>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Órgão</b>	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<i>07</i>	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>
<b>Unidade Executora</b>	<i>03</i>	<i>Encargos Especiais</i>
<b>Função</b>	<i>28</i>	<i>Encargos Especiais</i>
<b>Sub-função</b>	<i>843</i>	<i>Serviço da Dívida Interna</i>
<b>Programa</b>	<i>0000</i>	<i>Encargos Especiais</i>
<b>Atividade</b>	<i>0001</i>	<i>Amortização da Dívida Contratada - Financiamentos</i>
<b>Ação</b>	<i>0002</i>	<i>Amortização da Dívida Contratada - Taxa</i>
<b>Meta LDO</b>	<i>2023</i>	
<b>Meta Física Para o Exercício</b>	<i>100%</i>	
<b>Unidade de Medida</b>	<i>Percentual</i>	
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>	<i>R\$ 293.000,00"</i>	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), cuja cobertura far-se-á por:

I - Superavit do exercício anterior: R\$ 61.500,00

II - Anulação:

Dotação	02.07.02 – 28.843.0000.0001.0002 – Amortização da Dívida Contratada		
146	3.2.90.21-00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	R\$ 231.500,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Fábio Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).